



000303

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-SMS**  
**PROCESSO Nº 0062024005**

Consoante autorização do LOURIVAL MENEZES FILHO, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Baião, atendendo ao pedido do setor requisitante Sr(a). LAURA SAMILLE LOPES DE MENESES, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, essa Comissão de Contratação desse Município de Baião/PA, vem justificar o presente processo administrativo nos termos seguintes:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 75. Inc. II É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e atualizado pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

**2. DO OBJETO**

2.1. A contratação presente objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A aquisição dos equipamentos e materiais hospitalares é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde no município de Baião/PA.

**3.2.** Os itens listados são essenciais para o funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento e segurança dos pacientes.

**3.3.** A demanda foi identificada a partir de levantamento realizado pela Secretaria Executiva de Saúde, com base nas necessidades apontadas pelos gestores das unidades de atendimento.

**3.4.** A aquisição dos equipamentos permitirá a reposição de itens desgastados ou obsoletos, evitando interrupções nos atendimentos.

**3.5.** A manutenção do estoque desses itens é fundamental para garantir que os procedimentos médicos sejam realizados de maneira eficiente e segura.

**3.6.** A contratação permitirá a padronização dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, facilitando a gestão e manutenção dos materiais.

**3.7.** A aquisição centralizada possibilita maior eficiência na compra, garantindo preços mais competitivos e redução de custos para o município.

**3.8.** A reposição periódica desses materiais é necessária para evitar riscos à saúde dos pacientes e otimizar o trabalho dos profissionais da saúde.



000304

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

---

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1. A Comissão de licitação reuniu as 08h do dia 27/02/2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA para julgamento de proposta e habilitação em atenção ao dispositivo do processo administrativo, conforme preconiza o Instrumento Convocatório e sendo constatado via o envelope o recebimento de somente uma empresa concluiu-se análise/justificada apta a proposta de preço da empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, totalizando o valor global R\$ 59.951,64 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

4.2. Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIÃO

**Classificação Institucional** – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

**Classificação Funcional** – 10.301.0004.1.037 – Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e/ou Hospitalares

**Classificação Econômica** – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Classificação Sub – Elemento** – 4.4.90.52.08 – Apar. Equip. Uten. Med. Odont. Lab. Hospitalares

**Fonte de Recursos** – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Fonte de Recursos** – 15001002 – Receita de impostos e trans. - Saúde

**Fonte de Recursos** – 16010000 – Transferência SUS - Bloco de estruturação

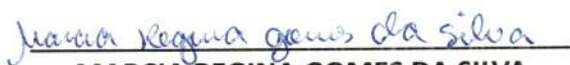
**Fonte de Recursos** – 16310000 – Transferência de convênio – União/Saúde

**Fonte de Recursos** – 16320000 – Transferência de convênio – Estado/Saúde

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos ao ornador de despesas para adjudicação, homologação e posterior à controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Baião/PA, 27 de fevereiro de 2025.



**MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

Portaria 047/2025-GP



**HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA**

Membro da Comissão de Contratação

Portaria 047/2025-GP